

PARECER Nº 6/2017 DA COMISSÃO REFERENTE AO TERMO DE
COLABORAÇÃO COM INSTITUTO LAR BOM PASTOR

Trata-se de pedido para celebrar Termo de colaboração entre o Município de Santo Cristo e o Instituto Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional, para atendimento em regime de internato de crianças e adolescentes do município.

Autorizada realização da parceria pela Lei Municipal nº 3.975/2017 e atendidos os requisitos da Lei 13.019/2014, que em seu artigo 30 dispensa o chamamento público:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Há indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria conforme mencionado no termo de colaboração.

Houve a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto. O plano de trabalho foi aprovado.

Segue o parecer da Comissão nomeada pela Portaria nº 325/2017:

O parecer é favorável à realização da parceria, uma vez que atendidos todos os requisitos da legislação vigente, não há óbice para o presente Termo de Colaboração.


Nerci Jose Ames
Presidente


Cristiane Rodrigues da Silva


Aline Luiza Ullmann